

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00012/2021

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações

PARECER JURÍDICO

Assunto: Pregão Eletrônico n° 00012/2021. Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar. Análise da Fase Externa. Regularidade.

Para exame e parecer, analisa-se, inicialmente, a possibilidade jurídica da modalidade de licitação que pretende adotar. No caso, versa sobre licitação pública na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar.

A matéria foi trazida a apreciação jurídica, com amparo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93, bem como na Lei Federal 10.520/2002.

Inicialmente, há de se ressaltar que o presente parecer jurídico, assim como qualquer outro, não vincula a administração a aceitá-lo ou segui-lo. Trata-se de instrumento utilizado como mera orientação, sobre uma posição jurídica extraída de estudos e pesquisas realizadas nos diversos diplomas legais, bibliografias especializadas e demais fontes de pesquisas, que norteiam a condução dos aspectos necessários a esclarecer e informar os agentes públicos sobre a regularidade dos atos administrativos.

Trata-se de modalidade de licitação, instituída pela Lei Federal n° 10520/02 e regulamentada pelo Decreto n° 3.555/00, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, entre quaisquer interessados do ramo do objeto licitado.

O objeto deve se enquadrar no disposto no Art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/02, *ex vi legis*:

Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Avenida São José, 56 – Centro: 58.530-000 – Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br – CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A aquisição de material médico hospitalar se enquadra, perfeitamente, no dispositivo legal acima, motivo pelo qual o pregão presencial é a modalidade correta a ser adotada.

Faz-se necessário analisar as exigências legais, quanto à fase externa do Pregão, nos termos do art. 4º, da Lei 10.530/2002, **ex vi legis**:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

Verifica-se nos autos em análise que houve a publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário do Município, bem como no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

No aviso do edital consta, de forma clara, o objeto da licitação, a indicação do local, data e horário exato do certame.

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Verifica-se no edital todas as normas disciplinadoras do certame, bem como a minuta do contrato, de forma clara e transparente, sem qualquer cláusula abusiva ou restritiva, que pudesse privilegiar a participação de alguma empresa.



Avenida São José, 56 – Centro: 58.530-000 – Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br – CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

O edital sempre esteve disponível ao acesso e cópia por qualquer empresa interessada em participar dos certames.

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

O aviso de licitação foi publicado nos meios oficiais de publicação, respeitando o prazo mínimo de oito dias.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

As empresas que compareceram ao certame em questão se apresentaram por meio de representantes, devidamente autorizados por instrumentos de outorga de poderes, nos termos exigidos pelo edital, permitindo suas regulares participações.

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Tal procedimento foi respeitado, em sua inteireza, e as propostas de preços que vieram a vencer os certames respeitaram, integralmente, tal exigência legal.

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Observou-se tal procedimento na licitação em análise, permitindo que as propostas dentro da referida faixa percentual participassem das fases de lances.



Avenida São José, 56 – Centro: 58.530-000 – Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br – CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

Este procedimento foi devidamente adotado neste certame.

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Não foi outro o critério, senão o do menor preço, para considerar vencedoras as propostas.

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

A análise dos preços das propostas tomou por parâmetro a pesquisa de preços realizada na fase interna da licitação. Desse modo, esta norma foi seguida pelo pregoeiro.


XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

As empresas que venceu algum item na fase das propostas de preços, o pregoeiro procedeu a análise dos documentos de habilitação.

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Cada empresa que venceu algum dos itens preencheu, integralmente, os requisitos para habilitação, conforme é possível observar nos autos, a partir da análise da documentação apresentada por cada uma delas.

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento



Avenida São José, 56 – Centro: 58.530-000 – Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br – CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

O Município de Monteiro não possui tais sistemas.

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

As empresas que vieram a vencer algum dos itens deste certame preencheram as exigências fixadas no edital.

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Observado pelo pregoeiro.

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Tal procedimento foi realizado, em todos os itens do certame, sempre dentro dos parâmetros de preços estabelecidos a partir da pesquisa de mercado.

Quanto aos demais atos do processo, após detida análise dos autos, é possível concluir, a partir da verificação da documentação nele constante, que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as exigências impostas no art. 4º e seus incisos, da Lei nº. 10.520/2002.

Não se verifica nenhum documento que possa indicar a existência de irregularidades no certame, tendo em vista que todas as etapas legais foram formalmente atendidas e registradas pela Comissão Permanente de Licitação.

Ressalte-se que a análise da validade e autenticidade dos documentos apresentados pelos licitantes, para comprovação das qualificações técnicas, jurídicas, fiscais e econômicas, ficou sob a responsabilidade do pregoeiro e sua equipe de apoio, não cabendo ao presente parecer esta avaliação.

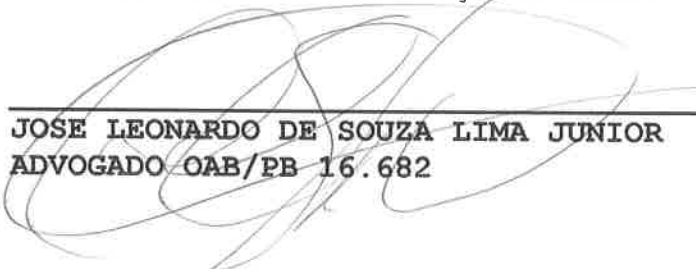


Avenida São José, 56 – Centro: 58.530-000 – Camalaú-PB
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br – CNPJ: 09.073.271/0001-41
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

Conclui-se, aparentemente, pelo conteúdo dos autos, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula prejudicial ao presente procedimento licitatório¹.

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela regularidade do processo, o qual, caso não se oponha a autoridade superior, como de direito, poderá homologar o certame².

Camalaú (PB), 15 de março de 2021.



JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR
ADVOGADO OAB/PB 16.682

¹ A análise constante no parecer é jurídico-formal.

² No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/04/2021 às 10:50:25 Jeferson Douglas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 07914/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00012/2021
Data de Publicação: 25/01/2021
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 15/03/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Valor: R\$ 653.686,93
Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPILARES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Novas propostas foram adicionadas:

PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 14.705,00
Nome Pessoa Jurídica (1): Stock Medical Produtos Medico-Hospitalares Ltda
CNPJ Pessoa Jurídica (1): 22.139.078/0001-24
Situação (1): Vencedora

PROPOSTA 2 (NOVA):

Valor da Proposta (2): R\$ 10.350,00
Nome Pessoa Jurídica (2): Francisco Adriano Costa Souza
CNPJ Pessoa Jurídica (2): 10.462.477/0001-42
Situação (2): Vencedora

PROPOSTA 3 (NOVA):

Valor da Proposta (3): R\$ 3.950,00
Nome Pessoa Jurídica (3): Josilmed Comercio de Material Hospitalar Eireli
CNPJ Pessoa Jurídica (3): 02.985.070/0001-71
Situação (3): Vencedora

PROPOSTA 4 (NOVA):

Valor da Proposta (4): R\$ 524,20
Nome Pessoa Jurídica (4): MODERNA HOSPITALAR
CNPJ Pessoa Jurídica (4): 38.827.087/0001-48

PROPOSTA 14 (NOVA):

Valor da Proposta (14): R\$ 1.550,00
 Nome Pessoa Jurídica (14): In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalar Ltda
 CNPJ Pessoa Jurídica (14): 07.788.510/0001-14
 Situação (14): Vencedora

PROPOSTA 15 (NOVA):

Valor da Proposta (15): R\$ 5.400,00
 Nome Pessoa Jurídica (15): MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Pessoa Jurídica (15): 05.343.029/0001-90
 Situação (15): Vencedora

PROPOSTA 16 (NOVA):

Valor da Proposta (16): R\$ 7.173,00
 Nome Pessoa Jurídica (16): COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME,
 CNPJ Pessoa Jurídica (16): 09.315.996/0001-07
 Situação (16): Vencedora

PROPOSTA 17 (NOVA):

Valor da Proposta (17): R\$ 3.000,00
 Nome Pessoa Jurídica (17): Stra Comercio de Produtos Para Saude Ltda
 CNPJ Pessoa Jurídica (17): 11.388.997/0001-15
 Situação (17): Vencedora

PROPOSTA 18 (NOVA):

Valor da Proposta (18): R\$ 18.286,60
 Nome Pessoa Jurídica (18): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ Pessoa Jurídica (18): 08.674.752/0001-40
 Situação (18): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	aad7c4dd62108b503205b0f89390ab5a
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	80cb834e7361a422a67aa1737746283d
[PDF] Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	06f6dd60f08926ea097d0192545328b2
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	6dda1cfd4f7335657c334d0850262h29
[PDF] Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Sim	99c0e5ecfe46431b4d848fb1f81ee988
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	40f3e2627b56e44b001ba871f5b42229
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	ba667009b05b6ec1a3ceb3069d0a884c
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	fc79c5c1b044da9a8cb01f5fab813a16
[PDF] Publicidade do certame	Sim	25052025f493c097f40cd3ad3b2471d9
Proposta e Anexos - 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME,	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria Ltda	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REP. IMP. E EXPO. DE MATE. E EQUIP. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - Francisco Adriano Costa Souza	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - G.F.Confeccoos Ltda	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalar Ltda	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - Josilmed Comercio de Material Hospitalar Eireli	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f
Proposta e Anexos - MODERNA HOSPITALAR	Sim	303efdcd7eb249aff4ca6338209543f

Situação (4): Vencedora

PROPOSTA 5 (NOVA):

Valor da Proposta (5): R\$ 224.750,00

Nome Pessoa Jurídica (5): Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (5): 18.252.904/0001-70

Situação (5): Vencedora

PROPOSTA 6 (NOVA):

Valor da Proposta (6): R\$ 4.809,00

Nome Pessoa Jurídica (6): TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (6): 06.948.769/0001-12

Situação (6): Vencedora

PROPOSTA 7 (NOVA):

Valor da Proposta (7): R\$ 24.000,00

Nome Pessoa Jurídica (7): Vida Biotecnologia Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (7): 11.308.834/0001-85

Situação (7): Vencedora

PROPOSTA 8 (NOVA):

Valor da Proposta (8): R\$ 1.050,00

Nome Pessoa Jurídica (8): ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REP. IMP. E EXPO. DE MATE. E EQUIP. MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (8): 08.713.023/0001-55

Situação (8): Vencedora

PROPOSTA 9 (NOVA):

Valor da Proposta (9): R\$ 25.199,00

Nome Pessoa Jurídica (9): Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli

CNPJ Pessoa Jurídica (9): 24.550.559/0001-53

Situação (9): Vencedora

PROPOSTA 10 (NOVA):

Valor da Proposta (10): R\$ 27.450,00

Nome Pessoa Jurídica (10): G.F.Confeccoes Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (10): 15.534.841/0001-56

Situação (10): Vencedora

PROPOSTA 11 (NOVA):

Valor da Proposta (11): R\$ 262.448,13

Nome Pessoa Jurídica (11): NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (11): 15.218.561/0001-39

Situação (11): Vencedora

PROPOSTA 12 (NOVA):

Valor da Proposta (12): R\$ 11.042,00

Nome Pessoa Jurídica (12): PHAMAPLUS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (12): 03.817.043/0001-52

Situação (12): Vencedora

PROPOSTA 13 (NOVA):

Valor da Proposta (13): R\$ 8.000,00

Nome Pessoa Jurídica (13): 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ Pessoa Jurídica (13): 29.043.834/0001-66

Situação (13): Vencedora